LEI COMPLEMENTAR N.º 151/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 55/2009, PARA CRIAR VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei trata da alteração do anexo I da Lei Complementar n. 55/2009, *para criar vaga no cargo de Professor de Educação Física e dá outras providências*.

Art. 2º. Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física constante na Lei Complementar Municipal n. 55/2009.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 55/2009 passa o acréscimo de 01 (uma) vaga no cargo descrito no artigo 2º:

Anexo I – LC 55/2009

Denominação do Cargo	***Nível Base***	***Vencimento Básico***	***Número de Vagas***	***Jornada de Trabalho***
Professor de Educação Física	*I*	_____	*03*	*28 Horas Semanais*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 01 de dezembro de 2025.

Aldair Marques Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este(a) Lei complementar nº 151/2025 foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS desta Prefeitura Conforme dispõe Lei Municipal nº 1.413, de 05/09/2005.
Cordisburgo/MG.
01 de dezembro de 2025
Ass.